DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE HOLAMBRA	2
Outros Atos	2
Licitações e Contratos	4
Decisão do Prefeito	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Holambra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Holambra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.holambra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.437/0001-83
Alameda Maurício de Nassau, 444
Telefone: (19) 3802-8000
Site: www.holambra.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Câmara Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.312/0001-53
Avenida das Tulipas, 45
Telefone: (19) 3802-1487
Site: www.camaraholambra.com.br

Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra
CNPJ 05.128.453/0001-11
Rua Jorge Latour, 33
Telefone: (19) 3902-4110
Site: www.ipmh.com.br

Serviço de Água e Esgoto e Drenagem Urbana de Holambra
CNPJ 19.700.431/0001-99
Rua Aster, 470
Telefone: (19) 3802-2849

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Holambra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.holambra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

PODER EXECUTIVO DE HOLAMBRA

Outros Atos

Holambra, 03 de setembro de 2021

RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS DO ECA E INFORMÁTICA, REALIZADA CONFORME DISPOSTO EM EDITAL 001/2021.

Nº INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
01	Anaí de Abreu Pigatto	Aprovado
02	Eliete Renda	Aprovado
03	Mara Cristiane de Souza	Reprovado
04	João Mário da Silva	Aprovado

Lucas Barbosa Simioni

Presidente CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

GABARITO PRELIMINAR DAS QUESTOES DO PROCESSO DE ESCOLHA CONSELHEIRO TUTELAR 2021, APLICADAS EM 02/09/2021

Questão	Resposta
1.	B
2.	C
3.	D
4.	C
5.	D
6.	D
7.	B
8.	A
9.	C
10.	C
11. Anulada	**Anulada**
11.	B
12.	B
13.	D
14.	A
15.	D
16.	A
17.	A
18.	D
19.	B
20.	D
21.	C
22.	C
23.	B
24.	A
25.	C
26.	A
27.	B
28.	C
29.	D

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA, inscrita no CNPJ sob nº 67.172.437/0001-83, com endereço à Alameda Maurício de Nassau, nº 444, Centro, no Município de Holambra – SP, neste ato representada por sua Procuradora Jurídica que esta subscreve, doravante denominada NOTIFICANTE, em observância aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório e do devido processo legal, vem, pelo presente,

NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE

A empresa **ENGEMA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP** inscrita no CNPJ/MF sob nº 02. 016. 712/0001-24, situada à **AV Doutor Heitor Nascimento, nº 196, Bloco A Sala 9/d, Jardim América, Paulínia/SP,** CEP: **13.140-695**, por seu representante legal, **PARA QUE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DESTA, JUSTIFIQUE O ATRASO NA RETOMADA DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA CIDADE DAS CRIANÇAS - ETAPA IV, OBJETO DO CONTRATO Nº 051/2019, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019,** sob pena de aplicação das penalidades previstas na Cláusula V do Contrato nº 051/2019, inclusive de multa (alínea "a", incisos I e III), de suspensão do direito de contratar com a Administração Pública (alínea "b", inciso I) e de ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a Prefeitura de Holambra (alínea "b", inciso II), além das demais penalidades previstas nos artigos 78 e 87 da Lei nº 8.666/93.

Estância Turística de Holambra, 27 de Agosto de 2021.

FLAVIA SCHONEBOOM RIETJENS
Procuradora Jurídica
OAB/SP nº 169.666

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

Estância Turística de Holambra, 26 de Agosto de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Processo n° 6122/2021
Interessada: GOLD ORIENTE COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA.
Assunto: pedido de reequilíbrio econômico financeiro de Ata de Registro de Preços

DECISÃO

Acolho a manifestação do Departamento Jurídico, que passa a fazer parte integrante da presente decisão a título de fundamentação, independente de transcrição.

De fato, não é possível a revisão econômica para aumentar os valores registrados na Ata de Registro de Preços, por não ser aplicável à espécie o instituto do reequilíbrio econômico-financeiro, bem como por não haver autorização nesse sentido no artigo 19 do Decreto nº 7.982/2013.

Em vista disso, **INDEFIRO o pedido de reequilíbrio econômico financeiro de itens da Ata de Registro de Preços, posto que destituído de fundamentação legal.**

Ao Setor de Licitações para que adote as medidas previstas nos incisos I e II do artigo 19 do Decreto nº 7982/2013 e, caso restem infrutíferas as negociações, fica autorizada a revogação da Ata de Registro de Preços, nos termos do parágrafo único do art. 19.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal